



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

LEI N.º 584
DE 07 DE JULHO DE 2015

Modifica a denominação de Rua
"C" do Conjunto Antônio Franco
localizado no Bairro Centro, e dá
providências correlatas.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado de
Sergipe,**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Rua "C" do Conjunto Antônio Franco, localizado
no Bairro Centro, Município de Riachuelo, passa a denominar-se Rua
"Wendell Cardoso".

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo deve
providenciar a afixação de placas indicativas da denominação dada na
forma do art. 1º desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Riachuelo, de de 2015; 194º da
Independência e 127º da República.


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE
PREFEITA MUNICIPAL


Elaine da Silva Lisboa
Secretária Municipal de Obras e Urbanismo


Clésia Maria de Azevedo Santos
Secretária Municipal de Administração